



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 22 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00107

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

8166D4C955B4995FC2145DB00A300509

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 301/2011 - Resumo - Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias para atender diversas secretarias dessa prefeitura (Contratada: CE Comercio de Materiais de Construção Ltda)
- Decreto nº 578 de 07 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública o imóvel abaixo, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2011 (RESUMO)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **614/2011**, tendo como objeto a objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias para atender diversas secretarias dessa prefeitura, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do **Pregão Presencial nº 056/2011** e com a proposta da **CONTRATADA**. Contratada: **CE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.282.429/0001-06 situada na Rua Silveira Martins, nº 109 1º Andar-Sala 03, Cabula, (endereço: Rua, Av, nº, etc), CEP: 41150-000, Salvador-Bahia. Valor global de **R\$77.187,80 (setenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.30.00	00	R\$ 23.156,34
Sec. de Saúde	02.08.01	2.010	3390.30.00	00	R\$ 27.015,73
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.30.00	25%	R\$ 27.015,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de julho de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

Contrato nº 301/2011 Pregão Presencial nº 056/2011

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 578 de 07 de julho de 2011

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O IMÓVEL ABAIXO,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41 nos seus Art. 5º, e Art. 6º, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que esta Municipalidade tem interesse em construir para benefício de seus Municípios e visitantes “Base do SAMU 192”, visando assim à prestação nos serviços de urgência e emergência médica;

CONSIDERANDO que o a Câmara de Vereadores, através da Lei de nº 1870/2011, autorizou a desapropriação do imóvel conforme as descrições contidas na referida Lei atendendo assim o interesse da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o imóvel objeto da desapropriação localizado na Praça 14 de Junho, artéria integrante da malha viária local, distrito do Rosário, no perímetro urbano da cidade, onde atualmente funciona uma borracharia, possuindo uma superfície de 36,10m², tendo a construção ocupada toda a área do terreno, determinando uma área de ocupação de 100% (cem por cento). Limita-se a frente com a Praça 14 de Junho, à direita com a Asa Motos e dos demais lados com propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-Ba.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação devidamente autorizada pelo Decreto Municipal de nº 129/2011, conforme laudo anexo, estabeleceu o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro quadrado de terreno e R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por metro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO.

quadrado de construção, levando também em consideração a utilização do imóvel para fins residenciais e comerciais, bem assim a privilegiada localização, o que totalizou na quantia de R\$ 30.143,50 (trinta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Tudo de acordo com o relatório e memorial descritivo anexo, firmado em 06 de junho de 2011, pela citada comissão.

Art. 3º - O Município disponibilizará até 01.01.2026, imóvel novo nas mesmas dimensões e características do imóvel desapropriado, em perfeito estado de uso e sem quaisquer ônus desta construção para o expropriado.

Parágrafo Único – O prazo encimado poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O imóvel constante deste Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado para construção e implantação de Base do SAMU 192.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma administrativa (amigável) ou judicial.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro (BA), 07 de julho de 2011.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal